



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2015, foi desencadeado o procedimento de elaboração do Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como ao seu Anexo I – Tabela de Taxas, que visa estabelecer as normas que regulam a incidência, a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas resultantes da prestação de serviços, da utilização de bens do património e sob jurisdição e pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, bem como ao seu Anexo I – Tabela de Taxas, até ao dia 13 de outubro de 2015, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico daf@cm-nazare.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Avenida Vieira Guimarães, nº 54 Apartado 31 – 2450-951 Nazaré, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Elaboração de novo Regulamento de Taxas do Município da Nazaré.*”

Paços do Município de Nazaré, 29 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.